



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 23/78.

*Leia-se as leis-
ões competentes.*

Em 30.05.78

pmf

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **A P R O V A :**

Artigo 1º - É denominada RUA MINISTRO GAMA FILHO a rua projetada situada no Bairro Getulândia - Primeiro Distrito de Cabo Frio, no trecho compreendido entre os lotes 2 e 55 da quadra 42.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1978.

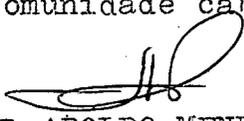
- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

- Autor -

- JUSTIFICATIVA -

Dizer-se da grandiosidade da figura humana que foi o Ministro Gama Filho, para o vida estudianti l brasileira, bastaria citar a extraordinária realização que é o campus universitário, fruto do destemor, perseverança e ~~anc~~ncendrado amor pela juventude brasileira.

Modestíssima é a homenagem qua esta Casa presta ao insígne mestre, mas com certeza representa os mais legítimos anseios da comunidade cabofriense!


- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

Lido no expediente de 2 de maio